



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Gestão
 Central de Compras
 Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos
 Coordenação de Atas de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020
(Processo Administrativo n.º 19973.107779/2020-76)

A União, por intermédio do Ministério da Economia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0051-14, por meio da Central de Compras – CENTRAL, consoante atribuições do art. 131 do Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019, neste ato representada pela Diretora, Lara Brainer Magalhães Torres de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 10.853, de 04 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1503583, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 06 de novembro de 2020, Processo Administrativo nº 19973.107778/2020-21, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição por Registro de Preços, de estações de trabalho (desktops), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificados nos itens 1 e 2 do Termo de Referência, do edital de Pregão nº 11/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Razão Social: Positivo Tecnologia S/A

CNPJ: 81.243.735/0009-03

Endereço: Rua Ásia, s/n – Lote 05 – Quadra N – Bairro Iguape – Ilhéus – Bahia – CEP 45.658-464

FONE: (41) 3239-7838 / (41) 3239-7928 – E-mail: editais.info@positivo.com.br / contratosgov@positivo.com.br

Representante Legal: Aldejúnio de Oliveira, CPF n.º 610.214.401.59

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Desktop Ultracompacto Tipo I - Básico.	Positivo	Positivo Master C6300 Minipro	Unidade	21.775	R\$ 3.967,00	R\$ 86.381.425,00

2	Desktop Ultracompacto Tipo I - Básico.	Positivo	Positivo Master C6300 Minipro	Unidade	9.646	R\$ 3.967,00	R\$ 38.265.682,00
3	Desktop Ultracompacto Tipo I - Básico.	Positivo	Positivo Master C6300 Minipro	Unidade	24.426	R\$ 3.967,00	R\$ 96.897.942,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Economia, por meio da Central de Compras.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM 1 - GRUPO 1

ID	UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade
1	133080 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REG. DO SUL DO PARA	Marabá - PA	30
2	133088 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REG. DO SUL DO PARA	Brasília - DF	30
3	194035 - Fundação Nacional do Índio	Brasília/DF	15
4	194035 - Fundação Nacional do Índio	Tabatinga/AM	15
5	194035 - Fundação Nacional do Índio	Atalaia do Norte/AM	15
6	194035 - Fundação Nacional do Índio	Labrea/AM	15
7	194035 - Fundação Nacional do Índio	Humaitá/AM	15
8	194035 - Fundação Nacional do Índio	São Gabriel da Cachoeira/AM	15
9	194035 - Fundação Nacional do Índio	Manaus/AM	15
10	194035 - Fundação Nacional do Índio	Rio Branco/AC	15
11	194035 - Fundação Nacional do Índio	Cruzeiro do Sul/AC	15
12	194035 - Fundação Nacional do Índio	Macapá/AP	15
13	194035 - Fundação Nacional do Índio	Cacoal/RO	15
14	194035 - Fundação Nacional do Índio	Guajará Mirim/RO	15
15	194035 - Fundação Nacional do Índio	Ji-Paraná/RO	15
16	194035 - Fundação Nacional do Índio	Itaituba/PA	15
17	194035 - Fundação Nacional do Índio	Tucumã/PA	15
18	194035 - Fundação Nacional do Índio	Marabá/PA	15
19	194035 - Fundação Nacional do Índio	Boa Vista/RR	15
20	194035 - Fundação Nacional do Índio	Palmas/TO	15
21	194035 - Fundação Nacional do Índio	Campo Grande/MS	15
22	194035 - Fundação Nacional do Índio	Dourados/MS	15
23	194035 - Fundação Nacional do Índio	Ponta Porã/MS	15
24	194035 - Fundação Nacional do Índio	Canarana/MT	15
25	194035 - Fundação Nacional do Índio	Barra dos Garças/MT	15
26	194035 - Fundação Nacional do Índio	Ribeirão Cascalheira/MT	15
27	194035 - Fundação Nacional do Índio	Juína/MT	15
28	194035 - Fundação Nacional do Índio	Colíder/MT	15

29	194035 - Fundação Nacional do Índio	Cuiabá/MT	15
30	194035 - Fundação Nacional do Índio	Guarapuava/PR	15
31	194035 - Fundação Nacional do Índio	Chapecó/SC	15
32	194035 - Fundação Nacional do Índio	São José/SC	15
33	194035 - Fundação Nacional do Índio	Passo Fundo/RS	15
34	194035 - Fundação Nacional do Índio	Itanhaém/SP	15
35	194035 - Fundação Nacional do Índio	Governador Valadares/MG	15
36	194035 - Fundação Nacional do Índio	Porto Seguro/BA	15
37	194035 - Fundação Nacional do Índio	Paulo Afonso/BA	15
38	194035 - Fundação Nacional do Índio	Maceió/AL	15
39	194035 - Fundação Nacional do Índio	João Pessoa/PB	15
40	194035 - Fundação Nacional do Índio	Fortaleza/CE	15
41	194035 - Fundação Nacional do Índio	Imperatriz/MA	15
42	194035 - Fundação Nacional do Índio	Rio de Janeiro/RJ	15
43	373015 - INCRA-SUPERINT. ESTADUAL DO ACRE/SR-14/AC	Rio Branco - AC	35
44	373025 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REGIONAL - SR-15/AM	Manaus - AM	30
45	373029 - SUPERINTEND. ESTADUAL-INCRA/SR-25/RR	Boa Vista - RR	30
46	373030 - INCRA-SUPERINT. ESTADUAL-INCRA/SR-01/PA	Belém - PA	60
47	373032 - PROJETO FUNDIARIO ALTAMIRA-ALTAMIRA/PA	Santarém - PA	30
48	373039 - SUPERINTEND. ESTADUAL DO AMAPA-INCRA/SR-21/AP	Macapá - AP	30
49	373040 - INCRA-SUPERINT. REGIONAL-SR 12/MA	São Luiz - MA	35
50	373044 - SUPERINTEND. ESTADUAL DO PIAUI-INCRA/SR-24	Teresina - PI	30
51	373045 - INCRA/SUPER. ESTADUAL/SR - CEARA	Fortaleza - CE	60
52	373046 - SUPERINTEND. ESTADUAL DO R.G. NORTE-INCRA/SR-19	Natal - RN	30
53	373047 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA PARAIBA	João Pessoa - PB	30
54	373048 - SUPERINT. ESTADUAL DE PERNAMBUCO-INCRA/SR-03	Recife - PE	60
55	373050 - SUPER. REG. DO MÉDIO S. FRANCISCO	Petrolina - PE	25
56	373051 - SUPER. REGIONAL DE ALAGOAS-INCRA/SR-22	Maceió - AL	30
57	373052 - SUPERINTEND. ESTADUAL DE SERGIPE-INCRA/SR-23	Aracaju - SE	30
58	373053 - SUPERINTEND. ESTADUAL DA BAHIA-INCRA/SR-05	Salvador - BA	45
59	373055 - SUPERINTEND. ESTADUAL DE M. GERAIS - INCRA	Belo Horizonte - MG	45
60	373057 - SUPERINT. ESTADUAL DO E. SANTO-INCRA/SR-20/ES	Vitória - ES	30
61	373058 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL - 16-SR/MS	Campo Grande - MS	30
62	373062 - INCRA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO RJ	Rio de Janeiro - RJ	45
63	373066 - INST. NAC. DE COLONIZACAO E	São Paulo - SP	45

	REFORMA AGRARIA		
64	373067 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA/PR	Curitiba - PR	45
65	373070 - SUPERINT. REGIONAL EM SANTA CATARINA	São José - SC	35
66	373072 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REGIONAL/SR-11/RS	Porto Alegre - RS	35
67	373073 - INCRA-23 SR-SUPERINTEND. ESTADUAL INCRA/MT	Cuiabá - MT	35
68	373080 - INCRA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL-SR 04/GO	Goiânia - GO	45
69	373082 - INCRA-SR-17-SUPERINT.REGIONAL/RO	Porto Velho - RO	30
70	373083 - INCRA-SEDE/DF	Brasília - DF	400
71	373085 - INCRA/SUPERINTENDENCIA ESTADUAL SR-26/TO	Palmas - TO	30
72	113201 - SAE-CNEN-COMIS.NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
73	113203 - SAE-IEN-INST.DE ENGENHARIA NUCLEAR/RJ	Rio de Janeiro/RJ	50
74	113211 - CENTRO REG. DE CIENCIAS NUCLEARES DO NORDESTE	Recife/PE	30
75	120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	120
76	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	Rio de Janeiro/RJ	50
77	135009 - EMBRAPA/CPAMN	Teresina/PI	40
78	135014 - EMBRAPA/CNPMF	Cruz das Almas/BA	20
79	150151 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	Francisco Beltrão/PR	50
80	150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Niterói/RJ	800
81	151909 - INSTITUTO FED. DE PERNAMBUCO/CAMPUS CARUARU	Caruarú/PE	70
82	151910 - INSTITUTO FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS GARANHUNS	Garanhuns/PE	21
83	151911 - INST.FED.PERNAMBUCO/CAMPUS AF.INGAZEIRA	Afogados da Ingazeira/PE	43
84	153010 - MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	649
85	153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA	Medianeira/PR	100
86	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	792
87	153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	Fortaleza/CE	438
88	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	200
89	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	Goiânia/GO	350
90	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I	João Pessoa/PB	750
91	153066 - PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB	João Pessoa/PB	16
92	153068 - MEC/UF-CENTRO DE CIEN.EXAT.DA NATUREZA/PB	João Pessoa/PB	40
93	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	Recife/PE	1735
94	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	Caruarú/PE	30

95	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	Vitória de Santo Antão/PE	10
96	153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	Porto Alegre/RS	100
97	153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	148
98	153135 - INSTITUTO DE ECONOMIA INDUSTRIAL DA UFRJ	Rio de Janeiro/RJ	10
99	153147 - INSTITUTO DE GINECOLOGIA DA UFRJ	Rio de Janeiro/RJ	30
100	153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	Rio de Janeiro/RJ	500
101	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	Santa Maria/RS	150
102	153166 - MEC-UFRRJ-UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	SEROPÉDICA/RJ	86
103	153251 - UTFPR - CAMPUS CAMPO MOURÃO	Campo Mourão/PR	100
104	153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
105	153278 - ESCOLA DE EDUCACAO FISICA/UFMG	Belo Horizonte/MG	14
106	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
107	153280 - ESCOLA DE ENGENHARIA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
108	153283 - FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
109	153291 - INSTITUTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
110	153295 - COLEGIO TECNICO/UFMG	Belo Horizonte/MG	3
111	153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	BRASÍLIA/DF	500
112	153991 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE DOIS VIZINHOS	Dois Vizinhos/PR	50
113	154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	Manaus/AM	300
114	154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	Cuiabá/MT	153
115	154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	Teresina/PI	400
116	154050 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE	São Cristóvão/SE	100
117	154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	Viçosa/MG	250
118	154052 - CENTRAL DE ENS.DES.AGRAR.DE FLORESTAL/UFV	Florestal/MG	100
119	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	Campo Grande/MS	793
120	154080 - UNIVERSIDADE FEDERAL/RR	Boa Vista/RR	54
121	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	Dourados/MS	377
122	154581 - IF BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	Teixeira de Freitas/BA	30
123	155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ	Teresina/PI	98
124	155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	São Luis/MA	700
125	155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	Uberaba/MG	238
126	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	Vitória/ES	200
127	155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	Natal/RN	126

128	155015 - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCIO	Natal/RN	100
129	155016 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS	Dourados/MS	50
130	155017 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE	Aracaju/SE	50
131	155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS	Manaus/AM	70
132	155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	Cuiabá/MT	40
133	155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ	Fortaleza/CE	500
134	155021 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	1000
135	155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	João Pessoa/PB	250
136	155124 - HOSPITAL UNIV. M ^a APARECIDA PEDROSSIAN	Campo Grande/MS	150
137	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	Santa Maria/RS	170
138	155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	Petrolina/PE	35
139	155217 - INST FED. EDUC. CIEN. TEC. PE CAMPUS PAULISTA	PAULISTA/PE	149
140	155228 - INST FED. CIENC. TEC PE CAMPUS IGARASSU	Igarassú/PE	85
141	155341 - IF DE PERNAMBUCO ABREU E LIMA	Abreu e Lima/PE	90
142	155850 - INSTITUTO FEDERAL DE MS/CAMPUS JARDIM	Jardim/MS	1
143	155891 - IF BAIANO - CAMPUS ALAGOINHAS	Alagoinhas/BA	25
144	155900 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SÃO CARLOS	São Carlos/SP	60
145	155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	Juiz de Fora/MG	50
146	155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS	Salvador/BA	61
147	155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.	Lagarto/SE	40
148	155911 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE	Rio de Janeiro/RJ	130
149	156104 - INST FED DO PARA - CAMPUS ANANINDEUA	Ananindeua/PA	10
150	156121 - IFNMG - CAMPUS DIAMANTINA	Diamantina/MG	20
151	156403 - SECRETARIA GERAL DE INFORMÁTICA	São Carlos/SP	300
152	156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA	Uberlândia/MG	300
153	156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS	Rondonópolis/MT	99
154	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	Curitiba/PR	20
155	158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	Cruz das Almas/BA	70
156	158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	São Luis/MA	300
157	158131 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	Palmas/TO	105
158	158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO	Campo Grande/MS	105

	MAT.G.DO SUL		
159	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/SE	15
160	158136 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO	Recife/PE	56
161	158143 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA	BRASÍLIA/DF	393
162	158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	Salvador/BA	373
163	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	Teresina/PI	1700
164	158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS	Maceió/AL	300
165	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Ariquemes/RO	30
166	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Porto Velho/RO	77
167	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Guajará-Mirim/RO	15
168	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Jaru/RO	30
169	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Colorado do Oeste/RO	30
170	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Vilhena/RO	17
		TOTAL:	21.775

ITEM 2 - GRUPO 1

ID	UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade
171	158150 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	Laranjal do Jari/AP	60
172	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	Goiânia/GO	80
173	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	Ilha Solteira/SP	40
174	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	São Paulo/SP	140
175	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	Tupã/SP	50
176	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Natal/RN	288
177	158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE	Rio Branco/AC	51
178	158157 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.DE JANEIRO	Rio de Janeiro/RJ	75
179	158267 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS ALEGRETE	Alegrete/RS	15
180	158268 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS SÃO VICENTE	São Vicente do Sul/RS	40
181	158285 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS BARREIRINHAS	Barreirinhas/MA	150
182	158286 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS MONTE CASTELO	São Luis/MA	154

183	158297 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS BACABAL	Bacabal/MA	160
184	158299 - INST.FED.GOIANO/CAMPUS RIO VERDE	Rio Verde/GO	120
185	158304 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MACHADO	Machado/MG	140
186	158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA	Fortaleza/CE	300
187	158314 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE	Limoeiro do Norte/CE	60
188	158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	100
189	158319 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	100
190	158323 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CANINDÉ	Canindé/CE	40
191	158332 - INST.FED.DE ED., CIENC.E TEC DE S. PAULO	Cubatão/SP	10
192	158333 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS CUIABÁ - MT	Cuiabá/MT	60
193	158344 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	Braagança Paulista/SP	51
194	158380 - INST.FED DE ALAGOAS/CAMPOS MARECHAL DEODORO	Marechal Deodoro/AL	10
195	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	40
196	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	262
197	158419 - IFES - CAMPUS ARACRUZ	Aracruz/ES	45
198	158420 - IFES - CAMPUS LINHARES	Linhares/ES	40
199	158432 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GO/C.INHUMAS	Inhumas/GO	20
200	158440 - IFE.CIENC.E TEC. DO NORTE DE MG/C.PIRAPORA	Pirapora/MG	35
201	158443 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.BAIANO/C.CATU	Catu/BA	50
202	158455 - CAMPUS COELHO NETO_IFMA	Coelho Neto/MA	40
203	158462 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS SANTA ROSA SUL	Santa Rosa do Sul/SC	31
204	158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	Picui/PB	50
205	158500 - INST FED.SERTÃO PERNAMBUCANO/CAMPUS FLORESTA	Floresta/PE	15
206	158503 - INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA	São Borja/RS	30
207	158505 - INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA	Panambi/RS	30
208	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Florianópolis/SC	438
209	158520 - INST.FED.SAO PAULO - CAMPUS CATANDUVA	Catanduva/SP	30
210	158522 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/CAMPUS ANÁPOLIS	Anápolis/GO	4
211	158524 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/CAMPUS LUZIÂNIA	Luziânia/GO	20
212	158565 - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA	Redenção/CE	140
213	158566 - INST.FED.DE EDUC.,C.E TEC DE SP/CAMPUS SUZANO	Suzano/SP	84
214	158570 - INST.FED.DO SERTÃO PERNAMB/CAMPUS	Ouricuri/PE	35

	OURICURI		
215	158641 - INST.FED. GOIAS CAMPUS GOIANIA OESTE	Goiânia/GO	30
216	158642 - INST.FED. GOIAS CAMPUS SENADOR CANEDO	Senador Canedo/GO	4
217	158643 - IFCT CAMPUS VALPARAISO	Valparaiso de Goiás/GO	40
218	158710 - INST. FED. DE SÃO PAULO/CAMPUS BOITUVA	Boituva/SP	30
219	158711 - INST. FED. DE SÃO PAULO/CAMPUS MATÃO	Matão/SP	70
220	158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	Marabá/PA	253
221	158719 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	Juazeiro do Norte/CE	302
222	158741 - INST. FED. CAMPUS SERRA TALHADA	Serra Talhada/PE	8
223	158954 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS MORADA NOVA	Morada Nova/CE	20
224	158955 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	54
225	158961 - INST. FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS CAMOCIM	Camocim/CE	60
226	158968 - IFCE - CAMPUS BOA VIAGEM	Boa Viagem/CE	10
227	158973 - INSTITUTO FED. EDU. DO CE/CAMPUS MARANGUAPE	Maranguape/CE	20
228	160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO	Manaus/AM	20
229	160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM	Manaus/AM	30
230	160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	Manaus/AM	15
231	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Manaus/AM	65
232	160028 - 35 BATALHAO DE INFANTARIA	Feira de Santana/BA	10
233	160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA	Paulo Afonso/BA	20
234	160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR	Salvador/BA	10
235	160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR	Ilhéus/BA	5
236	160044 - 23 BATALHAO DE CACADORES/MEX - CE	Fortaleza/CE	30
237	160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE	Fortaleza/CE	50
238	160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	Fortaleza/CE	10
239	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	Fortaleza/CE	60
240	160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF	BRASÍLIA/DF	50
241	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	Campo Grande/MS	18
242	160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE	Recife/PE	20
243	160091 - CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO	BRASÍLIA/DF	40
244	160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	Jataí/GO	15
245	160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Juiz de Fora/MG	30
246	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	Belo Horizonte/MG	50
247	160120 - 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Juiz de Fora/MG	20
248	160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	Três Corações/MG	40
249	160133 - MEX-10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS	Bela Vista/MS	50

250	160141 - COMISSAO DE OBRAS DO 3º GRUPAM.DE ENGENHARIA	Campo Grande/MS	10
251	160146 - MEX-COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF.FRONTEIRA/MS	Corumbá/MS	100
252	160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	Dourados/MS	15
253	160156 - 44 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/MT	Cuiabá/MT	20
254	160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT	Cuiabá/MT	30
255	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	Marabá/PA	30
256	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	5
257	160178 - 14 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	Jaboatão dos Guararapes/PE	1
258	160182 - 7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇõES	Recife/PE	5
259	160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	Recife/PE	40
260	160193 - COMANDO 10 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Recife/PE	40
261	160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	Recife/PE	40
262	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	10
263	160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	Recife/PE	5
264	160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7	Recife/PE	10
265	160215 - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 8º REG MILITAR	Belém/PA	10
266	160218 - COLÉGIO MILITAR DE BELÉM	Belém/PA	70
267	160222 - 5. BATALHAO DE SUPRIMENTO	Curitiba/PR	10
268	160232 - 13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	Ponta Grossa/PR	10
269	160236 - 2ª COMPANHIA DE INFATANRIA	Campos dos Goitacazes/RJ	60
270	160237 - CENTRO DE AVALIAÇÃO DO EXÉRCITO	Rio de Janeiro/RJ	100
271	160240 - 9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA	Macaé/RJ	32
272	160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ	Resende/RJ	236
273	160253 - 1 BATALHAO DE GUARDA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
274	160262 - 1 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS	Santa Maria/RS	40
275	160263 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	25
276	160270 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
277	160272 - 21 GRUPO DE ARTILHARIA CAMPANHA/RJ	Niterói/RJ	74
278	160285 - ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	30
279	160289 - CENTRO DE EST.E PES.E FORTE DUQUE DE CAXIAS	Rio de Janeiro/RJ	15
280	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
281	160299 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
282	160303 - BASE DE ADMINIST. E APOIO DA 1ª REG.	Rio de Janeiro/RJ	20

	MILITAR		
283	160304 - BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUP. DE ARMAMENTO	Rio de Janeiro/RJ	100
284	160311 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE OFICIAIS/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
285	160312 - ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAEREA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	8
286	160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	60
287	160315 - DIRETORIA DE PESQUISA E ESTUDOS DE PESSOAL	Rio de Janeiro/RJ	20
288	160319 - ESCOLA DE SAUDE DO EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
289	160321 - ESTABELECIMENTO CENTRAL DE TRANSPORTE/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
290	160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
291	160328 - LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO	Rio de Janeiro/RJ	40
292	160332 - POLICLINICA MILITAR DA PRAIA VERMELHA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
293	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	Natal/RN	10
294	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	20
295	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	Boa Vista/RR	20
296	160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS	Cachoeira do Sul/RS	20
297	160367 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS	Cachoeira do Sul/RS	94
298	160377 - 8 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	Porto Alegre/RS	10
299	160378 - 16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR	Francisco Beltrão/PR	1
300	160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	Pelotas/RS	15
301	160387 - 3 INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/RS	Porto Alegre/RS	12
302	160401 - 5 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	Quaraí/RS	10
303	160404 - 4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS	Rosário do Sul/RS	10
304	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	Santa Maria/RS	32
305	160434 - 2 BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RS	Santana do Livramento/RS	20
306	160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	Florianópolis/SC	20
307	160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS	Florianópolis/SC	42
308	160456 - 22 BATALHAO LOGISTICO	Barueri/SP	30
309	160463 - 2 BATALHAO LOGISTICO	Campinas/SP	50
310	160471 - 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37º BIL)	Lins/SP	10
311	160476 - 22.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Barueri/SP	30
312	160499 - 14 CIRCUNSCRICAO DE SERVICO MILITAR	Sorocaba/SP	1

313	160501 - MUSEU HISTORICO DO EX. FORTE COPACABANA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	15
314	160513 - 9º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO	Campo Grande/MS	10
315	160526 - 3 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB.MECAN./RS	Dom Pedrito/RS	1
316	160529 - MEX/AR. GUERRA/SP	Barueri/SP	30
317	160548 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES - UG	BRASÍLIA/DF	6
318	168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI	Itajubá/MG	17
319	170195 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - GO	Goiânia/GO	4
320	183023 - INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA	Duque de Caxias/RJ	400
321	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Aracaju/SE	37
322	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Belém/PA	62
323	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Boa Vista/RR	23
324	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	BRASÍLIA/DF	320
325	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Campo Grande/MS	71
326	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Contagem/MG	138
327	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Cuiabá/MT	69
328	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Curitiba/PR	102
329	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Fortaleza/CE	68
330	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Goiânia/GO	72
331	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	João Pessoa/PB	43
332	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Macapá/AP	21
333	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Maceió/AL	38
334	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Manaus/AM	20
335	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Natal/RN	46
336	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Palmas/TO	17
337	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Porto Alegre/RS	101
338	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Porto Velho/RO	53
339	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Recife/PE	69
340	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Rio Branco/AC	17

341	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Rio de Janeiro/RJ	122
342	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Salvador/BA	95
343	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	São Luis/MA	48
344	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	São Paulo/SP	91
345	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Teresina/PI	59
346	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Vitória/ES	47
347	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Florianópolis/SC	132
		TOTAL	9.646

ITEM 3 - GRUPO 1

ID	UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade
348	200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	101
349	200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	BRASÍLIA/DF	100
350	240101 - MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF	BRASÍLIA/DF	340
351	240105 - INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA/MCT	Manaus/AM	70
352	240107 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS	Natal/RN	4
353	240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI	Belém/PA	40
354	250059 - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA	Rio de Janeiro/RJ	80
355	250104 - HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES	Rio de Janeiro/RJ	320
356	250105 - HOSPITAL DA LAGOA	Rio de Janeiro/RJ	120
357	250106 - HOSPITAL GERAL DO ANDARAI	Rio de Janeiro/RJ	100
358	254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ	Rio de Janeiro/RJ	119
359	254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ	Eusébio/CE	17
360	254422 - CENTRO DE PESQUISAS GONCALO MUNIZ - FIOCRUZ	Salvador/BA	15
361	254431 - CENTRO DE INFOR. CIENTIFICAS E TECNOLOGICA	Rio de Janeiro/RJ	72
362	254434 - ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO	Rio de Janeiro/RJ	200
363	254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	Rio de Janeiro/RJ	360
364	254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ	Rio de Janeiro/RJ	110
365	254488 - CASA DE OSWALDO CRUZ	Rio de Janeiro/RJ	10
366	254492 - INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	Rio de Janeiro/RJ	80
367	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	BRASÍLIA/DF	75
368	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Belo Horizonte/MG	40
369	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Goiânia/GO	20
370	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Salvador/BA	20

371	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Rio de Janeiro/RJ	15
372	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Palmas/TO	10
373	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Porto Velho/RO	10
374	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Belém/PA	10
375	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Vitória/ES	10
376	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Porto Alegre/RS	10
377	389466 - CONSELHO REGIONAL DE MEDIC.VETERINARIA DO RJ	Rio de Janeiro/RJ	13
378	403201 - FUNDACAO NACIONAL DE ARTES	Rio de Janeiro/RJ	125
379	423002 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/DF	BRASÍLIA/DF	350
380	443033 - COORDENAÇÃO GERAL DE FINANÇAS/DF	BRASÍLIA/DF	375
381	453079 - SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚBL. E ADMISTRATIVA	Curitiba/PR	850
382	458250 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO/RO	Ji-Paraná/RO	20
383	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Belo Horizonte/MG	3629
384	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Contagem/MG	830
385	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Montes Claros/MG	302
386	462428 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE	Rio Branco/AC	120
387	70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	Fortaleza/CE	440
388	723000 - CENTRO DE ANALISES E SISTEMAS NAVAIS - MM/RJ	Rio de Janeiro/RJ	50
389	732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	Rio de Janeiro/RJ	100
390	732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	Rio de Janeiro/RJ	150
391	732400 - CENTRO DE ED.FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES	Rio de Janeiro/RJ	35
392	740014 - NUCLEO DE IMPL. DO CENTRO LOG. DO MATERIAL	Rio de Janeiro/RJ	120
393	752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	Rio de Janeiro/RJ	100
394	762400 - ESCOLA NAVAL	Rio de Janeiro/RJ	5
395	762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	Rio de Janeiro/RJ	200
396	764200 - SERVICO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINH	Rio de Janeiro/RJ	160
397	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	23
398	773000 - DIRETORIA DE FINANÇAS DA MARINHA	Rio de Janeiro/RJ	80
399	781330 - CAPITANIA DOS PORTOS DO EST DO RIO DE JANEIRO	Rio de Janeiro/RJ	10
400	783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL	Natal/RN	40
401	787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF	BRASÍLIA/DF	68
402	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	Manaus/AM	41
403	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	Niterói/RJ	280
404	795120 - 1.BATALHAO DE INFANTARIA DE	Rio de Janeiro/RJ	50

FUZILEIROS NAVAIS			
405	795180 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERN./RJ	Rio de Janeiro/RJ	30
406	810005 - COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA DO MDH	BRASÍLIA/DF	5192
407	925453 - CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS"RENATO CHAVES"	Belém/PA	250
408	925535 - SECRET.DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL	Natal/RN	200
409	925957 - SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO DO TO	Palmas/TO	1685
410	926210 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DF	BRASÍLIA/DF	639
411	926292 - FUNDO ESPECIAL DE SAUDE	Campo Grande/MS	50
412	926307 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO SC	Florianópolis/SC	20
413	926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Aracaju/SE	244
414	926926 - SUPERINT. DA POLICIA CIVIL DO ESTADO CEARA	Fortaleza/CE	600
415	927094 - FUNDO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	Fortaleza/CE	2000
416	927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANCA PUBLICA/SE	Aracaju/SE	120
417	927916 - FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	366
418	928082 - SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST.PENITENCIÁRIA	BRASÍLIA/DF	580
419	936001 - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	1394
420	936001 - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	BRASÍLIA/DF	12
		TOTAL	24.426

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas a **órgãos do Poder Executivo Federal**, na totalidade, a 1 (uma) vez o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Aplica-se a essa contratação o disposto na IN nº 6/2014, que dispõe sobre o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços. Sendo que o remanejamento de órgão partícipe para órgão partícipe está limitado a 100% do volume indicado, originalmente, pelo órgão interessado em receber o quantitativo remanejado - quando houver indicação de volume para item específico. Nos demais casos de remanejamento entre órgãos partícipes, o remanejamento está vedado.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Brasília, dezembro de 2020.

LARA BRAINER MAGALHÃES TORRES DE OIVEIRA

Diretora

ALDEJUNIO DE OLIVEIRA

CPF: 610.214.401-59

Representante Legal da Empresa Positivo Tecnologia S/A

CNPJ: 81.243.735/0019-77



Documento assinado eletronicamente por **Aldejunio de Oliveira, Usuário Externo**, em 11/12/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Brainer Magalhães Torres de Oliveira, Diretor(a)**, em 11/12/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12359416** e o código CRC **8A879445**.

Referência: Processo nº 19973.107779/2020-76.

SEI nº 12359416